



DECRETO Nº 2.474/2025

Dispõe sobre a instituição e designação dos membros do "Comitê Gestor do Programa Dinheiro na Escola (PDDE) Interativo" do Município de Araruna-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo manejo do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituído pela Lei Federal nº 11.947/2009 e regulamentados por resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Comitê Gestor do Programa Dinheiro na Escola (PDDE) Interativo" para organização e integração das ações dos programas vinculados à plataforma eletrônica denominada "PDDE Interativo", no âmbito das unidades educacionais da rede pública municipal de educação de Araruna-PR.

Art. 2º. O Comitê Gestor do Programa Dinheiro na Escola (PDDE) Interativo será composto por 07 (sete) membros, designados pelo Poder executivo, dentre os servidores da rede pública municipal de educação de Araruna-PR, conforme segue:

Table with 2 columns: Nome, Função. Lists members like Lucineia Malanoti Feltrin Viel as Coordenadora, João Aparecido Salla as Equipe de Apoio, etc.



Art. 3º. Caberá ao Coordenador do Comitê Gestor do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo assessorá-lo, considerando sempre as necessidades e interesses específicos da Educação pública Municipal, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de planejamento e operacionalização do sistema, coordenando o processo de elaboração e monitoramento do PDDE Interativo e outros temas comuns aos diversos programas a ele vinculados.

Art. 4º. Compete ao Comitê Gestor do Programa Dinheiro na Escola (PDDE) Interativo:

- I - Coordenar a articulação dos programas abrangidos pelo sistema PDDE Interativo, de modo a assegurar a integração das ações e a usabilidade do sistema;
II - Coordenar o processo de comunicação conjunta em relação aos usuários internos e externos do PDDE Interativo;
III - Sensibilizar e motivar a liderança das unidades educacionais para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
IV - Transmitir os conhecimentos sobre a metodologia e as orientações do PDDE Interativo aos gestores da rede pública municipal de educação;
V - Auxiliar as unidades educacionais a elaborar, revisar e aplicar seus planejamentos referentes aos programas abrangidos pelo PDDE Interativo de acordo com os princípios que estruturam o planejamento público transparente e idôneo;
VI - Comunicar-se de forma sistemática com as unidades educacionais que estão elaborando, revisando e aplicando as práticas dos programas abrangidos pelo sistema PDDE Interativo;
VII - Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das unidades educacionais para monitorar as ações do plano do PDDE Interativo;
VIII - Orientar as unidades educacionais sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financeiras com recursos do Ministério da Educação (MEC);
IX - Supervisionar a compra, contratação e execução dos itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola;
X - Avaliar, julgar e deliberar sobre documentos e decisões oriundas das parcerias do PDDE Interativo, entre as unidades educacionais e Ministérios da Educação (MEC);
XI - Capacitar coordenadores e gestores escolares da rede pública municipal de educação na metodologia e legislação do sistema PDDE Interativo;
XII - Promover encontros e reuniões visado à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;
XIII - Analisar e aprovar o PDDE Interativo das unidades educacionais da rede pública municipal de educação;



- XIV - Monitorar e acompanhar a liberação de recursos pelo FNDE e orientar as unidades educacionais na execução das ações financeiras;
XV - Atribuir perfis de usuários entre os programas no sistema PDDE Interativo;
XVI - Convocar outras equipes para participar de reuniões como ouvintes e palestrantes;
XVII - Participar de reuniões, encontros e seminários promovidos pelo FNDE/MEC e Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED-PR) referente às ações aderidas pelo Estado e Município.

Art. 5º. O Comitê terá mandato de 03 (três) anos, com posterior redesignação de seus membros.
Parágrafo único. O presente Comitê tem mandato de continuidade cujo período é de 19/04/2024 a 19/04/2027.

Art. 6º. As reuniões do Comitê ocorrerão ordinariamente a cada 06 (seis) meses ou extraordinariamente quando necessário, e após convocação pela Coordenação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 227/2024.

Paço Municipal "Prefeito Evangelista Dal Santos", Araruna, 08 de julho de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS EDITAL Nº 03/2025 - RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (ETAPA DOIS)

O Presidente da "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais", FERNANDO CARLOS DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto 2.155/2022, Decreto 2.379/2024 e Decreto 2.464/2025, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO o Edital de Resultado da Avaliação de Desempenho (Etapa Dois) do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais para o mandato 2025 - 2027, nos termos que seguem.

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (ETAPA DOIS)

1.1. Segue abaixo, o resultado da avaliação de desempenho (etapa dois) seguida da identificação de aptidão para a avaliação do plano de trabalho (etapa três) do processo do qual se trata este edital.

Table with 5 columns: Unidade educacional, Chapa, Etapa um (%), Etapa dois (%), Média das etapas, Chapa apta a participar da etapa três? (Yes/No)

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1. O prazo para recursos relativos a avaliação de desempenho pelos trabalhadores das unidades educacionais (etapa dois) ficam mantidas conforme cronograma.
2.2. Todas as chapas consideradas aptas estão convocadas para o curso sobre gestão escolar, conforme cronograma determinado pelo edital de abertura.
2.3. Todas as chapas consideradas aptas estão convocadas para explanação do plano de trabalho (etapa três), conforme cronograma determinado pelo edital de abertura.
2.4. Sendo este para o momento, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araruna, 09 de Julho de 2025.

Fernando Carlos da Silva
Presidente
Decreto 2.464/2025

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 505/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a partir de 02/07/2025, o servidor JOAO MARIA PEREIRA, admitida em 02/05/2008, matrícula sob nº. 56730, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único - A exoneração é decorrente do falecimento do servidor.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 02/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 09 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Data: 2025.07.09 15:03:51 -03'00'

Prefeito



PORTARIA Nº. 506/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, art. 88, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) NAYARA NUNES DA SILVA, matrícula: 97500, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 07/07/2025; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 09 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Data: 2025.07.09 15:03:18 -03'00'

Prefeito



PORTARIA Nº. 507/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, art. 88, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) KARINA DO CANTO PIMENTEL, matrícula: 65800, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 09/07/2025; período aquisitivo 2023/2024 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 09 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Data: 2025.07.09 15:03:38 -03'00'

Prefeito



PORTARIA Nº. 508/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, art. 88, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) ODAIR CARLOS DOS SANTOS, matrícula: 37, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 09/07/2025; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 09 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Data: 2025.07.09 15:03:07 -03'00'

Prefeito



PORTARIA Nº. 509/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, art. 88, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) CLARICE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 20461, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 07/07/2025; período aquisitivo 2023/2024 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Serão convertidos em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 09 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Data: 2025.07.09 15:03:32 -03'00'

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 061-2025, torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Concorrência Eletrônica:

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a reforma da UBS São Vicente, localizada na Rua Manaus, s/n, no distrito São Vicente, em Araruna-Pr, conforme ETP, TR e planilhas em anexo.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENCERRAMENTO: até às 08:30. Do dia 24 de Julho de 2025.

ABERTURA: às 09:00. do dia 24 de Julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram-se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br_BNC_PNCP.

Araruna, 09 de Julho de 2025.

Romilda A. Colli dos Santos
PREGOEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §5º 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2025
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 14/07/2025, 17:00 HRS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:
licitação@araruna.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.359.760/0001-99, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1 – OBJETO:
Contratação de empresa para coleta e destinação final de resíduos líquido (chorume), do transbordo municipal. Exigências no ETP e Termo de Referência.

Araruna, 09 de Julho de 2025.

Romilda A. Colli dos Santos
AGENTE CONTRATADAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : LF TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ : 56.177.965/0001-09

OBJETO: Aquisição de tablets, impressoras, impressoras multifuncionais, computadores desktop, notebooks e monitores, conforme especificações técnicas detalhadas, destinados às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração da Prefeitura Municipal de Araruna/PR

Dispensa: 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2025
VALOR TOTAL: 60.449,00 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 09 de julho de 2025.
VIGENCIA DO CONTRATO: 09 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 09 de julho de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.07.09 10:17:59 -03'00'

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : EDER LUIZ MOZOLLI
CNPJ : 33.010.973/0001-60

OBJETO: Aquisição de plantas para jardinagem e hortaliças destinadas a utilização em praças, parques e jardim e hortas comunitárias

Dispensa: 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2025
VALOR TOTAL: 47.878,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 09 de julho de 2025.
VIGENCIA DO CONTRATO: 09 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 09 de julho de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

CREDCIENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 21/2025

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, no art. 17, V, art. 62, 63 e 65 e item 3 do edital, torna-se público que as empresas abaixo:

FORNECEDOR: GIVALDO TACHINSKI
CNPJ: 32.839.278/0001-43

FORNECEDOR: MARCIO ELIAS BASILIO DE SOUZA
CNPJ: 61.546.218/0001-30

FORNECEDOR: MARCO ANTONIO CANDIDO MACHADO
CNPJ: 61.410.050/0001-31

Foram considerados habilitados para credenciamento até a presente data.

Araruna, 09 de julho de 2025.

Romilda Aparecida Colli dos Santos
Presidente CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade: 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: GIVALDO TACHINSKI
CNPJ: 32.839.278/0001-43
Valor Total: 119.977,48 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

FORNECEDOR: MARCIO ELIAS BASILIO DE SOUZA
CNPJ: 61.546.218/0001-30
Valor Total: 119.977,48 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

FORNECEDOR: MARCO ANTONIO CANDIDO MACHADO
CNPJ: 61.410.050/0001-31
Valor Total: 119.977,48 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 359.932,44 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO: Credenciamento de microempreendedores individuais com sede no Município de Araruna, para a prestação de serviços de Pedreiro para realizar manutenções em prédios e espaços públicos do município de Araruna-PR, nos termos da Lei Municipal nº 10/2025.

Araruna, 09 de julho de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 504/2025

Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCE-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Resolve:

Art. 1º - Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCE-PR, pela inserção de dados cadastrais, fiscais, orçamentais, financeiros e contábeis, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE-PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

I. Módulo Tabelas Cadastrais
Nome: GISLAINI MAIOLLI SOARES DIARI | CPF: xxx.941.xxx-79 | Matrícula: 45612

II. Módulo Planejamento e Orçamento
Nome: MOACIR DE ALMEIDA BUENO | CPF: xxx.279.xxx-05 | Matrícula: 34

III. Módulo Contábil
Nome: EMILIA ADJUNYS SILGAIL COSTA | CPF: xxx.512.xxx-01 | Matrícula: 810

IV. Módulo Tesouraria
Nome: TATIANE FERRETTI DA SILVA | CPF: xxx.365.xxx-20 | Matrícula: 649

V. Módulo Contratos
Nome: MARA CRISTINA MACHADO | CPF: xxx.373.xxx-19 | Matrícula: 820

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

VI. Módulo Controle Interno
Nome: ELAINE RICCI ZAWADZKI | CPF: xxx.944.xxx-49 | Matrícula: 32472

VII. Módulo Frotas
Nome: FRANCISDHONEY DOMINGOS | CPF: xxx.771.xxx-00 | Matrícula: 43831

VIII. Módulo Folha de Pagamento
Nome: HUELINTON BORTOLUCCI TRENTO | CPF: xxx.888.xxx-88 | Matrícula: 644

IX. Módulo Licitações
Nome: ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS | CPF: xxx.592.xxx-31 | Matrícula: 109601

X. Módulo Patrimônio
Nome: MARIA ELISA SANDI PINTO | CPF: xxx.374.xxx-53 | Matrícula: 85911

XI. Módulo Tributário
Nome: LUIZ CARLOS ZAVATIN | CPF: xxx.084.xxx-34 | Matrícula: 73581

XII. Módulo Obras Públicas
Nome: ALINE EVELYN FERREIRA GLOOR | CPF: xxx.453.xxx-71 | Matrícula: 163

Art. 2º A ocorrência de eventual responsabilidade funcional prevista pelo artigo 1º será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fundamentada na legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araruna, 09 de julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Dados: 2025.07.09 15:25:07 -03'00'

Prefeito

classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863